



Câmara Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Av. Dona Germana, 85 - Centro - Ilhabela - SP - CEP 11630-000
CNPJ: 50.320.415/0001-10 - Fone: (12) 3896-9600
site: www.camarailhabela.sp.gov.br - e-mail: camara@camarailhabela.sp.gov.br

"Deus trabalha para
aqueles que nele espera"
(Isaias, Cap. 64, Vers. 04)

MOÇÃO Nº 016/2018



APRESENTA MOÇÃO DE REPÚDIO AO MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO QUANTO A GRADUAÇÃO A DISTANCIA
(EAD) DE CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresento à Mesa, ouvido o Plenário, na forma regimental, **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SOBRE A GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) DE CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE.**

JUSTIFICATIVA:

A exemplo dos cursos já em funcionamento nas áreas de enfermagem, educação física e serviço social, nota-se que os polos de EAD aparentemente não cumprem as exigências legais, não dispõem de equipamentos adequados e suficientes para atender o número de acadêmicos, e o desempenho de seus alunos não são acompanhados de forma eficaz (apenas por mínima amostragem).

O Conselho Nacional de Saúde se manifestou sobre o assunto, por meio da Resolução nº 515, em junho de 2016, e "posiciona-se contrário à autorização de todo e qualquer curso de graduação da área da saúde, ministrado na modalidade Educação a Distância (EaD), pelos prejuízos que tais cursos podem oferecer à qualidade da formação de seus profissionais, bem como pelos riscos que estes profissionais possam causar à sociedade, imediato, a médio e a longo prazo, refletindo uma formação inadequada e sem integração ensino/serviço/comunidade".

O direito à saúde é direito fundamental de todo ser humano, assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil. A graduação na modalidade à distância na sua totalidade afronta a norma constitucional, pois coloca em risco potencial a saúde e a vida de cidadãos que desconhecendo a formação dos profissionais da saúde, os procuram confiantes na sua qualidade profissional.

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." (Constituição Federal. Seção II DA SAÚDE Art. 196.)



ILHABELA
Capital da Vela

Câmara Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Av. Dona Germana, 85 - Centro - Ilhabela - SP - CEP 11630-000
CNPJ: 50.320.415/0001-10 - Fone: (12) 3896-9600
site: www.camarailhabela.sp.gov.br - e-mail: camara@camarailhabela.sp.gov.br

"Deus trabalha para
aqueles que nele espera"
(Isaias, Cap. 64, Vers. 04)

Portanto, a modalidade EAD torna-se uma contradição, na medida em que não assegura quesitos fundamentais para o processo de formação na área da saúde. É um problema que deve ser enfrentado, dentro dos preceitos éticos, pois a vida humana é prioridade e deve estar acima de qualquer outro interesse.

O Conselho Regional de Farmácia com apoio do Vereador Mateus de Oliveira Pestana (Vereador Pcdob), decidiu tornar pública sua posição contrária a realização de cursos de graduação na área da saúde na modalidade a distância na sua totalidade.

Que da presente se dê conhecimento o Ministério da Educação.

Sala "Ver. MANOEL CLEMENTINO BARBOSA".
Ilhabela, 30 de outubro de 2018.

MATEUS DE OLIVEIRA PESTANA
(Mateus Pestana Dicley)
Vereador – PCdoB